



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA-FEIRA – 11 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2024:** DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

***Dispõe sobre o expediente para os Servidores da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação na data que indica e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 91, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dia 15 de outubro (terça-feira), que é celebrado o dia de Professores.

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, alimentação, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 14 de outubro (segunda-feira), para os Professores e escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Caberá ao Secretário e Dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência;

**Art. 3.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras do Paraguaçu/Ba, 11 de outubro de 2024.

**PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA**  
Prefeito Municipal